



EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

FATO RELEVANTE

Equatorial S.A. ("Companhia"), em atenção ao disposto no art. 157, § 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, deliberou, entre outras matérias, pela aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor de até R\$ 111.164.794,00 (cento e onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), passando o capital da Companhia dos atuais R\$ 12.501.307.629,14 (doze bilhões, quinhentos e um milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), para, no mínimo, R\$ 12.526.307.617,14 (doze bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos) e, no máximo, R\$ 12.612.472.423,14 (doze bilhões, seiscentos e doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), mediante a emissão privada de até 4.275.569 (quatro milhões, duzentas e setenta e cinco mil e quinhentas e sessenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital").

O Aumento de Capital ocorrerá mediante subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., com base na média das cotações de fechamento das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no período compreendido entre 19 de novembro de 2024, inclusive, a 06 de janeiro de 2025, inclusive, e aplicado um deságio de 12,34%.

A integralização das novas ações será feita à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e/ou mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de Imposto de Renda) decorrente, exclusivamente, dos juros sobre capital próprio ("JSCP"), declarados pela Companhia em reunião do Conselho de Administração realizada em 30



de dezembro de 2024, de titularidade dos subscritores contra a Companhia, observado que os acionistas que desejarem utilizar seus respectivos créditos decorrentes dos JSCP para capitalização no Aumento de Capital deverão informar essa opção no respectivo boletim de subscrição.

Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas, no mínimo, 961.538 (novecentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 24.999.988,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Informações adicionais a respeito do Aumento de Capital e os procedimentos para exercício do direito de preferência e subscrição de sobras de ações não subscritas exigidos pela regulamentação aplicável estarão descritas em “Aviso aos Acionistas”, a ser divulgado nesta data aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral.

São Luís, 07 de janeiro de 2025.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Vice-Presidente Financeiro, de Relações com Investidores e de Novos Negócios



EQUATORIAL S.A.

Open Company

CNPJ/n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8 | CVM n.º 020010

MATERIAL FACT

Equatorial S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of art. 157, § 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Corporations Law") and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, informs its shareholders and the market in general of the following:

The Company's Board of Directors, at a meeting held on this date, resolved, among other matters, to approve the increase in the Company's share capital, within the limit of the authorized capital, in the amount of up to R\$ 111,164,794.00 (one hundred and eleven million, one hundred and sixty-four thousand, seven hundred and ninety-four reais), increasing the Company's capital from the current R\$ 12,501,307,629.14 (twelve billion, five hundred and one million, three hundred and seven thousand, six hundred and twenty-nine reais and fourteen centavos) to a minimum of R\$ 12,526,307,617.14 (twelve billion, five hundred and twenty-six million, three hundred and seven thousand, six hundred and seventeen reais and fourteen centavos) and a maximum of R\$ 12,612,472,423.14 (twelve billion, six hundred and twelve million, four hundred and seventy-two thousand, four hundred and twenty-three reais and fourteen centavos), through the private issuance of up to 4,275,569 (four million, two hundred and seventy-five thousand and five hundred and sixty-nine) new common, registered, book-entry shares with no par value ("Capital Increase").

The Capital Increase will occur through private subscription of new common, registered, book-entry shares with no par value, at the issue price per share of R\$ 26,00 (twenty-six reais), set in accordance with article 170, § 1, item III, of the Corporations Law, based on the average closing price of the shares issued by the Company weighted by the volume of shares traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), in the period between November 19th, 2024, included, and January 6th, 2025, included, and applying a discount of 12.34%.

The payment of the new shares will be made in cash in national currency, upon subscription, and/or through the use, in whole or in part, of the credit (net of Income Tax) arising exclusively from interest on equity ("JSCP"), declared by the Company at a



Board of Directors meeting held on December 30th, 2024, held by the subscribers against the Company, noting that shareholders who wish to use their respective credits arising from JSCP for capitalization in the Capital Increase must inform this option in the respective subscription bulletin.

The approval of the partially subscribed Capital Increase will be permitted, provided that at least 961.538 (nine hundred and sixty-one thousand and five hundred and thirty-eight] new common, registered, book-entry shares with no nominal value are subscribed, corresponding to a minimum increase of R\$ 24,999,988.00 (twenty-four million, nine hundred and ninety-nine thousand and nine hundred and eighty-eight reais).

Additional information regarding the Capital Increase and the procedures for exercising the preemptive right and subscribing to remaining unsubscribed shares required by applicable regulations will be described in the "Notice to Shareholders", to be disclosed on this date to the Company's shareholders and the market in general.

São Luís, January 07th, 2025.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Vice-President of Finance and Investor Relations